



CAMPEONATO ESTADUAL VOLEIBOL DE BASE 2023

REGULAMENTO GERAL



CAPÍTULO I - ORGANIZAÇÃO	2
CAPITULO II - INSCRIÇÕES	2
CAPITULO III - PARTICIPAÇÃO	3
CAPITULO IV - SEDIAMENTO	4
CAPITULO V - FORMA DE DISPUTA DO CAMPEONATO ESTADUAL/2023	5
CAPITULO VI - JOGOS	6
CAPITULO VII - UNIFORMES	8
CAPITULO VIII - ARBITRAGEM	9
CAPITULO IX - DELEGADO	9
CAPITULO X - PREMIAÇÃO	10
CAPITULO XI - REGIMENTO FINANCEIRO	10
CAPITULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS	10
ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÁTICAS FMV 2023	1
TITULAÇÃO, FAIXA ETÁRIA E ALTURA DE REDE	1
SUB 14 FEMININO	1
SUB 15 FEMININO	1
SUB 16 FEMININO	2
SUB 17 E 19 FEMININO.....	2
SUB 14 MASCULINO	3
SUB 15 MASCULINO	3
SUB 16 MASCULINO	4
SUB 17 E 19 MASCULINO	4
OBSERVAÇÕES GERAIS	4
ANEXO II – PROTOCOLO DE JOGO.....	5
NO INÍCIO DA PARTIDA	5
NO FINAL DA PARTIDA	5
ANEXO III - RESPONSABILIDADES DA FMV	5
ANEXO IV - RESPONSABILIDADES DO CLUBE OU CIDADE SEDE DO CAMPEONATO ESTADUAL DE VOLEIBOL DE BASE/2023.....	6
ANEXO V - RESPONSABILIDADES DOS CLUBES VISITANTES	7
ANEXO VI – SEDE DO CAMPEONATO ESTADUAL DE VOLEIBOL DE BASE/2023	7
ANEXO VII – MEDIDAS DISCIPLINARES.....	8
ANEXO VII – MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMATICAS	9
ASSOCIAÇÃO, CLUBE OU EQUIPE	9

CAPÍTULO I - ORGANIZAÇÃO

- Art 1.** O presente regulamento é o conjunto de disposições que regem o Campeonato Estadual de Voleibol de Base/2023 nos naipes feminino e masculino, abaixo descrito, organizado e dirigido pela Federação Mineira de Voleibol, previsto no calendário de 2023. Sua finalidade é promover o voleibol de forma organizada, regimentar procedimentos, deveres e direitos entre todos os envolvidos.
- Art 2.** Os clubes participantes obrigam-se a respeitar, as decisões dos árbitros e da Justiça Desportiva, além de disputar as competições em que formalizarem suas inscrições até o seu final, cumprindo as decisões administrativas da FMV, sob a pena de exclusão, além das demais sanções legais.
- Art 3.** O Campeonato Estadual de Voleibol de Base/2023 será dirigido pela Unidade Técnica da Federação Mineira de Voleibol, em conjunto com os Assessores Regionais e Diretoria da FMV, aos quais compete:
- ✓ Interpretar este regulamento, zelar por sua execução e decidir acerca dos casos omissos, tomando as providências de ordem técnica necessárias à organização do campeonato;
 - ✓ Elaborar as tabelas determinando as equipes, datas, locais e horários de cada partida;
 - ✓ Realizar a Reunião Técnica antes de cada competição com a participação obrigatória de todas as equipes inscritas;
 - ✓ Examinar e lançar as súmulas no sistema, avaliar os relatórios aprovando ou não as partidas;
 - ✓ Elaborar e divulgar boletins com os resultados dos jogos, mapas de classificação do Campeonato Estadual de Voleibol de Base/2023 e informações referente às disputas;
 - ✓ Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecendo aos preceitos legais, regulamentares, regimentares e estatutários.

CAPÍTULO II - INSCRIÇÕES

- Art 4.** Os filiados e vinculados em pleno gozo de seus direitos e em dia com as exigências estatutárias e financeiras da Federação Mineira de Voleibol poderão apresentar os pedidos de inscrição no Campeonato Estadual de Voleibol de Base/2023 através de ofício encaminhado virtualmente à Unidade Técnica da FMV, através do endereço robson@fmvolei.org.br, até o dia **15/09/2023**.
- 4.1.** O Campeonato Estadual de Voleibol de Base/2023 será realizado nos naipes Feminino e Masculino nas respectivas categorias:
- Sub 14 (atletas nascidos de 2010 em diante)
 - Sub 15 (atletas nascidos de 2009 em diante)
 - Sub 16 (atletas nascidos de 2008 em diante)
 - Sub 17 (atletas nascidos de 2007 em diante)
 - Sub 19 (atletas nascidos de 2005 em diante)

- 4.2.** As competições somente serão realizadas com o mínimo de 6 equipes inscritas e efetivamente participantes em cada categoria;
- 4.3.** A Presidência da Federação Mineira de Voleibol poderá autorizar, através de convite, a participação de clubes, associações, prefeituras ou entidades de ensino não filiadas ou vinculadas, em qualquer evento oficial, extraoficial ou amistoso, podendo estipular taxas específicas para os mesmos.
- Art 5.** Os filiados, vinculados e participantes poderão inscrever nos Campeonatos Estaduais 01 (uma) equipe por categoria.
- Art 6.** Para participação em qualquer categoria do Campeonato Estadual de Voleibol de Base/2023, os filiados, vinculados e participantes poderão inscrever, através de sessão temporária, até 02 (dois) atletas de outra equipe também filiada e vinculada à FMV, mas que não esteja na disputa da referida competição. Para que os(as) atletas tenham condição de jogo, o filiado deverá certificar sobre a realização de todos os trâmites administrativos necessários, respeitando todos os procedimentos e prazos estabelecidos pela Unidade de Registros da Federação Mineira de Voleibol.
- Art 7.** Para ter sua inscrição autorizada no Campeonato Estadual de Voleibol de Base/2023, as equipes deverão obrigatoriamente cumprir as exigências regulamentares e estar participando dos Campeonatos Regionais promovidos por suas Assessorias Regionais, onde houver as disputas nas respectivas categorias, devendo sua inscrição ser acompanhada de um ofício de sua Assessoria Regional, chancelando a participação nas categorias solicitadas.
- Art 8.** É de responsabilidade do clube participante, ter completo conhecimento da condição de jogo de seus atletas e comissão técnica, não cabendo recurso quando o mesmo participar de um jogo com atleta e/ou comissão técnica irregular.
- Art 9.** Equipes inscritas e confirmadas que desistirem do evento estarão sujeitas a sanções de acordo com o Anexo VII e VIII, Medidas Administrativas Automáticas.

CAPITULO III - PARTICIPAÇÃO

- Art 10.** Os atletas inscritos para atuar nos jogos em todas as categorias, devem estar com sua documentação regular na Unidade de Registros da Federação Mineira de Voleibol, que dará condição de jogo para os mesmos após a realização dos trâmites administrativos.
- 10.1** Para estar em condições de jogo no Campeonato Estadual de Voleibol de Base/2023, os(as) atletas devem estar com a condição de jogo regularizada na FMV e CBV em até 02 dias úteis antes do início da competição.
- 10.2** É de inteira responsabilidade do clube o envio de documentos por correios que cheguem após o prazo estabelecido.
- 10.3** As equipes deverão apresentar à equipe de arbitragem as carteiras dos atletas da FMV antes do início de cada jogo. Na falta da mesma, deverá ser apresentada a carteira de identidade ou outro documento oficial com foto ou xérox autenticado. Documentos eletrônicos deverão ser apresentados através do aplicativo oficial, não sendo aceitas fotos dos mesmos. A equipe que não apresentar a carteira estará sujeita a sanções de acordo com o Anexo VIII, Medidas Administrativas Automáticas.

- 10.4** Não terá condição de jogo o atleta que não estiver com sua documentação em dia com a FMV. O clube que relacionar atleta sem condição de jogo será declarado perdedor do referido jogo (2x0: 25x00 e 25x00 ou 3x0: 25x00, 25x00 e 15x00), sendo atribuído ao mesmo 0 (zero) ponto na classificação.
- 10.5** No Campeonato Estadual de Voleibol de Base/2023, o clube deverá obrigatoriamente enviar a relação nominal definitiva de atletas à Unidade Técnica da FMV através do email robson@fmvolei.org.br até 10 (dez) dias antes da data prevista para início da competição em sua respectiva categoria.
- 10.6** Para atuar no Campeonato Estadual de Voleibol de Base/2023, os atletas devem estar regularizados na FMV e atender os regulamentos específicos da Assessoria Regional em que estiver filiado/vinculado.
- 10.7** Para assegurar sua participação, todos os filiados, vinculados e participantes deverão apresentar junto ao ofício de inscrição, um Ofício fornecido por sua respectiva Assessora Regional, declarando sua total adimplência no momento da inscrição e cancelando a solicitação de inscrição nas referidas categorias.
- Art 11.** Para atuar no Campeonato Estadual, os atletas que forem transferidos de outras equipes, deverão ser regularizados conforme o cronograma de datas da FMV e ter seu vínculo publicado em nota oficial com data anterior aos prazos determinados por este regulamento.
- Art 12.** Os filiados, vinculados e participantes obrigam-se ainda a:
- ❖ Participar das partidas nas datas, locais e horários estabelecidos pela tabela oficial;
 - ❖ Admitir e aceitar modificações da tabela, quando decididas pela FMV;

CAPITULO IV - SEDIAMENTO

- Art 13.** As entidades filiadas interessadas em sediar uma das competições do Campeonato Estadual de Voleibol de Base/2023, em qualquer de seus napes/categorias, deverão encaminhar o projeto de sedimento, devidamente preenchido, com fotos dos locais propostos e assinado, à Unidade Técnica da Federação Mineira de Voleibol, através do email robson@fmvolei.org.br, até o dia **18/09/2023**.
- Art 14.** Para a definição de sedes do Campeonato Estadual de Voleibol de Base/2023, a Unidade Técnica da Federação Mineira de Voleibol irá analisar os projetos de sedimento recebidos, levando em consideração critérios técnicos, econômicos e geográficos que possam contribuir para a melhor condição de execução da competição.
- 14.1** Caso haja interesse na apresentação de um projeto de sedimento compartilhado por equipes de uma mesma cidade e realizado em turno único na disputa por pontos corridos, o mando de quadra dos jogos entre essas equipes será da equipe melhor classificada no Campeonato Estadual de Voleibol de Base da categoria realizado no ano de 2022.

14.2 Em uma competição do Campeonato Estadual de Voleibol de Base/2023 onde houver sede compartilhada por equipes da mesma cidade, cuja forma de disputa contemplar mais de uma fase, o mando de quadra nos jogos entre essas equipes será definido como segue:

- ✓ Fase Classificatória - o mando de quadra será da equipe melhor classificada no ano anterior;
- ✓ Fase Quartas de Final ou Semifinal - o mando de quadra será das equipes melhores colocadas na fase de classificação da mesma competição;
- ✓ Final - O mando de quadra será da equipe melhor colocada na fase de classificação da mesma competição. Caso houver chaves com número diferente de participantes na fase de classificação, os resultados do último colocado e quantos forem necessários para igualar o número de equipes nas chaves, serão desconsiderados para que as equipes estejam em condição de igualdade para avaliação dos critérios.

Art 15. Em qualquer competição do Campeonato Estadual de Voleibol de Base/2023 em que não for apresentado nenhum projeto de sedimento, a Unidade Técnica da Federação Mineira de Voleibol será responsável por definir a cidade-sede e condições de participação.

CAPITULO V - FORMA DE DISPUTA DO CAMPEONATO ESTADUAL/2023

Art 16. O Campeonato Estadual de Voleibol de Base/2023 tem por finalidade reunir as melhores equipes do estado de Minas Gerais, constituindo-se na melhor representatividade técnica do voleibol mineiro. As categorias em disputa serão as seguintes:

Art 17. O Campeonato Estadual de Voleibol de Base/2023 será disputado com as seguintes distribuições de equipes inscritas:

- ✓ 06 equipes - Chave Única com rodízio simples;
- ✓ 07 equipes - 01 chave de 04 equipes e 01 de 03 equipes;
- ✓ 08 equipes - 02 chaves de 04 equipes;
- ✓ 09 equipes - 03 chaves de 03 equipes;
- ✓ 10 equipes - 01 chave de 04 equipes e 02 de 03 equipes;
- ✓ 11 equipes - 02 chaves de 04 equipes e 01 de 03 equipes;
- ✓ 12 equipes - 03 chaves de 04 equipes;

Art 18. Formato dos jogos:

❖ Em todas as categorias do Campeonato Estadual de Voleibol de Base/2023, a configuração dos jogos se dará da seguinte maneira:

- ✓ Fase de Classificação: jogos em melhor de 03 sets;
- ✓ Fase Semifinal, 3º Lugar e Final: Jogos de 03 sets vencedores.

Parágrafo Único: Após o período de inscrições, a Unidade Técnica da FMV se reserva ao direito de convocar uma reunião específica e promover adaptações ao formato de disputa quando julgar que seja possível melhorar a condição de participação das equipes envolvidas.

Art 19. A pontuação para a classificação geral se dará da seguinte maneira:

- ✓ Vitória 2x0 - 3 pontos;
- ✓ Vitória 2x1 - 2 pontos;
- ✓ Derrota 2x1 - 1 ponto;
- ✓ Derrota 2x0 - 0 ponto;
- ✓ Não comparecimento - 0 ponto.

Art 20. A classificação das equipes se dará por pontos ganhos, observando os seguintes critérios:

- I - Maior número de vitórias na fase em disputa;
- II - Maior número de Pontos conquistados;
- III - Confronto direto (entre duas equipes);
- IV - Maior índice de Sets Average;
- V - Maior índice de Pontos Average;
- VI - Sorteio.

CAPITULO VI - JOGOS

Art 21. Em cada jogo, os clubes participantes se apresentarão ao Delegado obrigatoriamente 30 minutos antes da hora marcada para o início da partida com a composição da equipe de até 14 (quatorze) atletas e até 05 (cinco) membros da comissão técnica na Relação Nominal ou em formulário próprio, acompanhada das respectivas carteiras da FMV. Em caso da não possibilidade de apresentação da carteira da FMV, atletas e membros da Comissão Técnica poderão participar do jogo apresentando o RG ou outro documento oficial com foto, ficando o clube sujeito às sanções administrativas previstas neste regulamento.

Art 22. Não terá condição de jogo o atleta ou membro de comissão técnica que:

- ✓ Estiver cumprindo punição em nível estadual e/ou regional;
- ✓ Não apresentar carteira da FMV, carteira de identidade expedida por estabelecimento oficial do país, documento digital em aplicativo próprio do governo estadual ou federal, xérox autenticado ou outro documento oficial com foto;
- ✓ Não estiver inscrito na relação nominal definitiva da equipe, enviada à FMV;
- ✓ Tiver jogado por outro clube o campeonato regional da mesma categoria na mesma temporada e não se encaixar nas condições estabelecidas pelo art. 6 ou art. 11 do presente regulamento.

Art 23. O delegado da partida, e na ausência deste, o 1º árbitro, são os oficiais competentes e responsáveis, in loco, a autorizar e liberar a participação no jogo, de 01 (um) ou mais membros integrantes da equipe sem a documentação exigida, quando ocorrerem fatos relevantes (roubo, furto, extravio de bagagem e outros), comprovados em boletim de ocorrência emitido por órgão oficial do país.

- Art 24.** Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos.
- 24.1.** Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora (2x0: 25x00 e 25x00 ou 3x0: 25x00, 25x00 e 15x00).
- 24.2.** A equipe ausente não terá nenhum ponto computado para a classificação.
- 24.3.** Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes e não serão computados pontos para as mesmas.
- Art 25.** O banco de reservas deverá ser constituído da seguinte forma:
- ✓ Até 08 (oito) atletas reservas;
 - ✓ Comissão técnica – até 05 (cinco) membros credenciados:
- I – Técnico:**
- ❖ Nível I para Campeonatos SUB 14, 15 e 16, em ambos os naipes;
 - ❖ Nível II para Campeonatos SUB 17 e Sub 19 em ambos os naipes;
 - ❖ Os acadêmicos poderão atuar como técnicos somente na categoria Sub 14 em ambos os naipes.
- II - Assistente técnico:**
- ❖ Nível I, II, III, IV ou V.
- III - Auxiliar Técnico:**
- ❖ Acadêmico, Nível I, II, III, IV ou V.
- IV - Preparador físico;**
- V - Médico, fisioterapeuta ou massoterapeuta;**
- ❖ não podendo ser substituído por ninguém com outra função ou sem a titulação pertinente da área de Saúde.
- PARÁGRAFO ÚNICO:** Todos os profissionais deverão ser registrados e estar com situação regular na FMV e constar da relação nominal inicial da equipe.
- Art 26.** O Técnico, Assistente Técnico, Auxiliar Técnico e Preparador Físico deverão estar registrados no Conselho Regional de Educação Física (CONFEF/CREF) para poder atuar.
- Art 27.** O clube que utilizar profissionais sem condição de jogo será declarado perdedor (2x0: 25x00 e 25x00 ou 3x0: 25x00, 25x00 e 15x00) e será atribuído 0 (zero) ponto na classificação.
- Art 28.** O primeiro árbitro é a autoridade competente para interromper ou solicitar ao delegado a interrupção ou a suspensão do jogo quando ocorrerem qualquer dos seguintes motivos:
- I - Falta de segurança para a realização da partida;
 - II - Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso;
 - III - Falta de iluminação;
 - IV - Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

Art 29. Quando circunstâncias não previstas por este regulamento paralisarem o jogo, o delegado, quando escalado, ou em sua ausência, o 1º árbitro da partida, deverão decidir as medidas a serem tomadas, a fim de restabelecer as condições normais para prosseguimento do mesmo conforme Regras Oficiais da FIVB. Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do primeiro árbitro ou a critério do delegado, visando à segurança para a realização do jogo.

Art 30. Nenhum atleta ou membro da comissão técnica que estiver cumprindo suspensão poderá permanecer na área de jogo, podendo ficar nas dependências do ginásio (arquibancadas, vestiários, corredores, tribuna de honra), desde que não utilize nenhum meio de comunicação com a equipe ou com o adversário.

Art 31. Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, somente o assistente técnico poderá assumir suas funções desde que seu nível atenda aos requisitos da categoria.

Parágrafo Único: Nenhuma partida das categorias de base poderá ser iniciada sem a presença de um técnico ou assistente técnico responsáveis pela equipe. Em caso de ausência do técnico ou assistente técnico para início da partida em uma das equipes envolvidas na disputa, a mesma será declarada perdedora (2x0: 25x00 e 25x00 ou 3x0: 25x00, 25x00 e 15x00) e será atribuído 0 (zero) ponto na classificação.

CAPITULO VII - UNIFORMES

Art 32. Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento.

32.1 O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short e meias;

32.2 A cor e o feitiço dos calções, shorts, meias e camisas devem ser padronizados - exceto as peças do uniforme do líbero - e estar rigorosamente limpos;

32.3 É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores - exceto o líbero - e/ou sem a numeração oficial;

32.4 Os membros da comissão técnica devem se apresentar, com uniformes inteiramente padronizados nos agasalhos, camisas, calças ou bermudas;

32.5 Os uniformes dos jogadores devem estar numerados de 01 (um) a 99 (noventa e nove);

32.6 O número deve ser colocado, preferencialmente no centro da camisa na frente e obrigatoriamente, no centro da camisa nas costas. A cor e o brilho dos números devem contrastar com a cor e o brilho das camisas. Os números devem medir, no mínimo, 10 (dez) cm de altura na frente e 15 (quinze) cm de altura nas costas. A fita que forma os números da camisa deve ter, no mínimo, 2 (dois) cm de largura. A numeração nas costas deverá estar, no tamanho oficial e com fácil visualização;

32.7 O capitão da equipe deve ser - obrigatoriamente - identificado por uma tarja em sua camisa, de 8cm x 2cm, colocada no peito abaixo do número. A tarja deverá ser em cor contrastante à cor da camisa. A atuação do capitão sem a tarja de identificação estará sujeita a sanções de acordo com o Anexo VIII, Medidas Administrativas Automáticas;

- 32.8** O(a) Líbero(a) deverá usar a camisa do uniforme de cor totalmente diferente ou colete para seu substituto, contrastante com os outros jogadores da equipe;
- 32.9** O uniforme do(s) líbero(s) pode ter um feitiço diferente, preservando-se a numeração com o restante da equipe. Se houver dois líberos relacionados para jogo o uniforme desses líberos poderá ser igual ou diferente entre eles. No entanto, deverá ser diferente do restante da equipe;
- 32.10** Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório ou político;
- 32.11** Não é permitido atletas jogando com camisa de manga curta e longa na mesma equipe e no mesmo jogo.
- 32.12** É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando;
- 32.13** Será permitido o uso de equipamentos auxiliares (conhecidos como segunda pele, meias de compressão, proteção de braços) que tenham função terapêutica ou proporcionem maior conforto aos atletas. Estes equipamentos deverão ser usados sob o uniforme;
- 32.14** A cor dos equipamentos auxiliares (conhecido como segunda pele, meia de compressão, proteção de braço) deverá ser a mesma para todos os atletas, exceto o líbero que utiliza a cor diferente dos demais jogadores.

CAPITULO VIII - ARBITRAGEM

- Art 33.** Todas as partidas serão dirigidas pela equipe de árbitros designados pela FMV e será composta pelos seguintes oficiais: 1º árbitro, 2º árbitro, dois ou quatro juízes de linha, apontador e apontador assistente, quando a FMV julgar necessário.
- Art 34.** A equipe de arbitragem deverá estar presente no local do jogo uniformizada com no mínimo 30 minutos de antecedência antes do horário determinado pela tabela de jogos.

CAPITULO IX - DELEGADO

- Art 35.** A FMV nomeará delegados para o Campeonato Estadual de Voleibol de Base/2023 e que terão poderes para tomar todas as decisões finais relacionadas a todos os setores da organização envolvidos na realização dos jogos e da competição.
- 35.1** O delegado deverá chegar ao ginásio até 60 minutos antes do início da partida com o objetivo de atender às necessidades administrativas e técnicas pertinentes ao jogo:
- ❖ Realizar a Reunião Técnica, pela manhã no dia do início de cada competição;
 - ❖ Verificar condições da quadra e equipamentos necessários à realização do jogo;
 - ❖ Gerenciar o horário de chegada da equipe de arbitragem e na ausência de algum membro da mesma providenciar remanejamento das funções dos presentes, quando possível, ou até mesmo providenciar outro árbitro ou apontador se necessário;

- ❖ Elaborar ao final de cada rodada o boletim informativo com resultados do dia, mapa de classificação, programação do dia seguinte e informações gerais;
- ❖ Aplicar as medidas administrativas automáticas a atletas, membros da comissão técnica e equipes conforme regulamento;
- ❖ Elaborar e enviar à FMV relatório técnico de execução do campeonato ao final do mesmo;

CAPITULO X - PREMIAÇÃO

Art 36. Serão conferidos troféus e medalhas em cada uma das competições do Campeonato Estadual de Voleibol de Base/2023:

- ❖ 01 troféu para as equipes que classificarem em 1º, 2º e 3º lugares;
- ❖ 16 medalhas para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.

CAPITULO XI - REGIMENTO FINANCEIRO

Art 37. Taxa de inscrição do Campeonato Estadual de Voleibol de Base/2023:

Para confirmar sua participação no Campeonato Regional AR6/2023, todas as equipes deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$180,00** de acordo com o Regimento de Taxas FMV 2023. O prazo para pagamento desta taxa será o dia **29/09/2023** conforme cronograma oficial publicado através deste regulamento.

Art 38. Taxa de arbitragem Campeonato Regional AR6/2023:

Todas as taxas de arbitragem são de inteira responsabilidade das equipes participantes do Campeonato Estadual de Voleibol de Base/2023. Os valores das taxas de arbitragem podem ser encontrados no Regimento de Taxas FMV 2023 publicado em Nota Oficial no site da FMV no endereço <http://www.fmvolei.org.br> e é responsabilidade de cada um dos participantes o conhecimento do mesmo.

CAPITULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 39. As bolas utilizadas para as competições do Campeonato Estadual de Voleibol de Base/2023 nas categorias Sub 14, 15 e Sub 16 em ambos os naipes serão as bolas de Vôlei Pró 8.0 da marca Penalty. Nas categorias Sub 17 e Sub 19 em ambos os naipes, serão bolas de Vôlei da marca Mikasa.

Art 40. Não será permitida a utilização de instrumentos de sopro como cornetas ou buzinas de sopro/ar comprimido, sendo responsabilidade do clube sediante controlar o acesso desses itens.

Art 41. A participação no Campeonato Estadual de Voleibol de Base/2023 está condicionada à aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento, confirmada via ficha de inscrição da competição e devidamente assinada pelo representante legal da equipe.

Art 42. Caberá exclusivamente à FMV interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos, além de decidir acerca dos casos omissos.

ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÁTICAS FMV 2023 TITULAÇÃO, FAIXA ETÁRIA E ALTURA DE REDE

FEMININO				
Categoria	Ano Nasc.	Faixa Etária	Altura da Rede	Sistema de jogo
SUB 14	2010 em diante	13 anos completos ou a completar no ano da competição	2,15 m	4-2 simples. 6-0. Utilização obrigatória de 10 jogadoras.
SUB 15	2009 em diante	14 anos completos ou a completar no ano da competição	2,20 m	Sistema livre. Utilização obrigatória de 09 jogadoras além da jogadora líbero.
SUB 16	2008 em diante	15 anos completos ou a completar no ano da competição	2,24 m	Sistema livre. Utilização obrigatória de 08 jogadoras além da jogadora líbero.
SUB 17	2007 em diante	16 anos completos ou a completar no ano da competição	2,24 m	Sistema Livre.
SUB 19	2005 em diante	17 anos completos ou a completar no ano da competição	2,24 m	Sistema Livre.

SUB 14 FEMININO

- 1.1. **Os Sistemas de jogo permitidos para esta faixa etária serão 4-2 simples ou 6-0.**
- 1.2. **Sub 14 Feminino** - Será permitido somente o saque por baixo.
- 1.3. Não serão permitidos os ataques pelos jogadores das posições 1, 5 e 6 em suspensão (gesto que caracterize a cortada).
- 1.4. Não é permitida a utilização do líbero.
- 1.5. **Sub 14 Feminino** - Ao final do 2º set, na fase classificatória, **10 jogadoras** terão que ter participado obrigatoriamente de pelo menos um set inteiro.
- 1.6. Cada equipe poderá inscrever até 14 jogadoras para a partida.

SUB 15 FEMININO

- 2.1. **Sistema de jogo livre.**
- 2.2. **Sub 15 Feminino** - É proibido saque por cima tipo suspensão (tirando os dois pés do chão).
- 2.3. Ao final do 2º set, na fase classificatória, **09 jogadoras** terão que ter participado obrigatoriamente de pelo menos um set inteiro.
- 2.4. Cada equipe poderá inscrever até 14 jogadoras regulares para a partida. Será permitida a inscrição de até 02 jogadoras líbero.

SUB 16 FEMININO

- 3.1. Sistema de jogo livre conforme as regras da FIVB.
- 3.2. **Sub 16 Feminino** - Além da jogadora líbero, na fase classificatória, **08 jogadoras** terão que ter participado obrigatoriamente de pelo menos um set inteiro.
- 3.3. Cada equipe poderá inscrever até 14 jogadoras regulares para a partida. Será permitida a inscrição de até 02 jogadoras líbero.

SUB 17 E 19 FEMININO

- 4.1. Sistema de jogo livre conforme as regras da FIVB.
- 4.2. É permitida a utilização da jogadora líbero.
- 4.3. Cada equipe poderá inscrever até **14 jogadoras** para a partida sendo:
 - 14 Jogadoras: 14 atletas regulares – incluindo 1 (uma) ou 2 (duas) Líberos;
 - 13 Jogadoras: 13 atletas regulares – incluindo 1 (uma) ou 2 (duas) Líberos;
 - 12 Jogadoras: 12 atletas regulares – sem líbero, 1 (uma) ou 2 (duas) Líberos.

VÔLEI DE QUADRA MASCULINO

MASCULINO				
Categoria	Ano Nasc.	Faixa Etária	Altura da Rede	Sistema de jogo
SUB 14	2010 em diante	13 anos completos ou a completar no ano da competição	2,25 m	Sistema livre. Utilização obrigatória de 10 jogadores.
SUB 15	2009 em diante	14 anos completos ou a completar no ano da competição	2,33 m	Sistema livre. Utilização obrigatória de 09 jogadores além do jogador líbero.
SUB 16	2008 em diante	15 anos completos ou a completar no ano da competição	2,38 m	Sistema livre. Utilização obrigatória de 08 jogadores além do jogador líbero.
SUB 17	2007 em diante	16 anos completos ou a completar no ano da competição	2,43 m	Sistema livre.
SUB 19	2005 em diante	18 anos completos ou a completar no ano da competição	2,43 m	Sistema Livre.

SUB 14 MASCULINO

- 5.1. Sistema de jogo livre.**
- 5.2. Sub 14 Masculino** - Será permitido somente o saque por baixo.
- 5.3.** Não serão permitidos os ataques pelos jogadores das posições 1, 5 e 6 em suspensão (gesto que caracterize a cortada).
- 5.4.** Não é permitida a utilização do líbero.
- 5.5. Sub 14 Masculino** - Ao final do 2º set, na fase classificatória, **10 jogadores** terão que ter participado obrigatoriamente de pelo menos um set inteiro.
- 5.6.** Cada equipe poderá inscrever até 14 jogadores(as) para a partida.

SUB 15 MASCULINO

- 6.1. Sistema de jogo livre.**
Sub 15 Masculino - Será permitido somente o saque por cima sem suspensão.
- 6.2.** Não serão permitidos os ataques pelos jogadores das posições 1, 5 e 6 em suspensão (gesto que caracterize a cortada).
- 6.3. Sub 15 Masculino** - Ao final do 2º set, na fase classificatória, **9 jogadores** terão que ter participado obrigatoriamente de pelo menos um set inteiro.
- 6.4.** Cada equipe poderá inscrever até 14 jogadores (as) regulares para a partida. Será permitida a inscrição de até 02 jogadores líberos.

SUB 16 MASCULINO

- 7.1. Sistema de jogo livre conforme as regras da FIVB.
- 7.2. Ao final do 2º set, na fase classificatória, **08 jogadores** terão que ter participado obrigatoriamente de pelo menos um set inteiro.
- 7.3. Cada equipe poderá inscrever até 14 jogadores (as) regulares para a partida. Será permitida a inscrição de até 02 jogadores líberos.

SUB 17 E 19 MASCULINO

- 8.1. Sistema de jogo livre conforme as regras da FIVB.
- 8.2. É permitida a utilização do jogador líbero.
- 8.3. Cada equipe poderá inscrever até **14 jogadores** para a partida sendo:
 - 14 Jogadores: 14 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos;
 - 13 Jogadores: 13 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos;
 - 12 Jogadores: 12 atletas regulares – sem líbero, 1 (um) ou 2 (dois) Líberos.

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Caso uma das equipes ou ambas as equipes tenham inscrito na súmula, o mínimo regulamentar de jogadores em cada categoria, a substituição do 1º set, no caso de contusão, poderá ser efetivada, devendo o técnico no 2º set, manter o(a) atleta substituta e fazer as outras substituições de acordo com a norma. O atleta substituído não poderá voltar ao jogo. A equipe que não cumprir esta norma será considerada perdedora (2x0: 25x00 e 25x00 ou 3x0: 25x00, 25x00 e 25x00), porém será computado o ponto de derrota. Se ambas as equipes deixarem de cumpri-la, ambas serão consideradas perdedoras. O motivo da substituição deverá ser listado em súmula.
2. Quando uma substituição for feita antes do início do set, a mesma será considerada na contagem do número de atletas que atuaram na partida.

ANEXO II – PROTOCOLO DE JOGO NO INÍCIO DA PARTIDA

- 12'** Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, bem como a posição correta das antenas e faixas laterais.
- 11'** Sorteio. Os capitães de ambas as equipes se apresentam junto à mesa do apontador, assinam a súmula e participam do sorteio. Os árbitros se posicionam na linha lateral ao lado da mesa do apontador, junto à rede.
- 10'** As equipes se posicionam nas respectivas linhas laterais. Após o apito do árbitro as se saúdam com aplausos e se posicionam para início do aquecimento de rede.
- 09'** As equipes dispõem de seis minutos para aquecimento em conjunto na rede.
- 03'** O primeiro árbitro apita encerrando o aquecimento, as equipes dirigem-se aos bancos de reservas.
- 02'** O segundo árbitro receberá dos técnicos a formação inicial das equipes, entregando-as ao apontador.
- 01'** Os árbitros dirigem-se aos seus respectivos lugares e convocam as equipes para o início da partida.
- 0'30''** O segundo árbitro envia as bolas para os boleiros e confere a ordem de saque.
- 0'00''** O primeiro árbitro apita e sinaliza autorizando o primeiro saque.

NO FINAL DA PARTIDA

- ❖ Os árbitros e juízes de linha se posicionam próximo a cadeira do primeiro árbitro;
- ❖ Os jogadores de cada equipe dirigem-se à linha lateral de sua respectiva quadra e são autorizados a conduzir o cumprimento entre as equipes;
- ❖ Após o encerramento da partida, os árbitros dirigem-se à mesa do apontador para cumprir as tarefas administrativas;
- ❖ Os capitães deverão se dirigir à mesa do apontador para a conferência, aprovação e assinatura da súmula;
- ❖ Após o encerramento da súmula o 2º árbitro entregará as vias pertencentes a cada equipe.

ANEXO III - RESPONSABILIDADES DA FMV

1. Fazer cumprir as regras oficiais da FIVB e CBV, ressalvados os ajustes constantes deste regulamento, anexos, resoluções, notas oficiais e instruções normativas.
2. Fornecer súmulas para os jogos.
3. Escalar as equipes de arbitragem e delegados para as partidas que julgar necessário.
4. Aprovar ou não jogos realizados.
5. Aplicar medidas administrativas automáticas nas equipes participantes, integrantes das comissões técnicas, atletas, árbitros e dirigentes.
6. Administrar e organizar os campeonatos e torneios.
7. Administrar todas as providências quanto ao transporte dos árbitros e delegados nos jogos que julgar necessário. O custo do transporte será rateado e debitado aos clubes envolvidos.

8. Encaminhar à Comissão Disciplinar do TJD as incidências de disciplinas ocorridas durante os campeonatos que serão processados e julgadas na forma estabelecida pelo CBJD – com base nas súmulas dos jogos, dos relatórios dos delegados da FMV e dos árbitros.

ANEXO IV - RESPONSABILIDADES DO CLUBE OU CIDADE SEDE DO CAMPEONATO ESTADUAL DE VOLEIBOL DE BASE/2023

1. Providenciar para que a equipe visitante tenha acesso às dependências do clube e/ou ginásio 01 hora antes do jogo. A quadra de jogo deve estar liberada até 40 minutos antes do início da partida, limpa e higienizada, e, com no mínimo 20 minutos antes, todos os equipamentos instalados para o jogo.
2. Garantir acesso da torcida local e visitante no ginásio. Providenciar seguranças e ou policiamento.
3. Providenciar 02 boleiros para a(s) partida(s). Obs. A idade mínima para boleiros e enxugadores é de 16 anos completos de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.
4. Providenciar operador de placar, calibrador de bolas, bomba para inflar bolas e 04 bolas para jogo.
5. Providenciar para que permaneçam na área de jogo apenas as pessoas que estiverem trabalhando no jogo.
6. Atendendo a solicitação do 1º árbitro e/ou delegado da competição, retirar da área de jogo ou arquibancada, pessoas com atitudes inconvenientes para a realização do jogo.
7. Equipamentos de competição:
 - ❖ Rede: malha escura, comprimento total 9,50 a 10 metros, largura 01 metro;
 - ❖ 02 Antenas e 02 faixas laterais;
 - ❖ Uma régua com medida até 2,50 metros e graduada conforme as alturas definidas para cada categoria;
 - ❖ Protetores de postes e da cadeira do árbitro;
 - ❖ Placar manual – (indispensável) e placar eletrônico – (opcional);
 - ❖ Banco de reservas com capacidade mínima de 10 lugares;
 - ❖ Dois jogos de placas de substituição numeradas de 1 a 20;
 - ❖ Campainha com acionamento nos bancos de reservas e mesa do apontador;
 - ❖ Banquetas para boleiros e enxugadores.
 - ❖ Vestiários para atletas.
 - ❖ Vestiários para árbitros.
 - ❖ Mesa com cadeira para apontador e delegado.
 - ❖ Cadeira para 1º árbitro;
8. Hospedagem, alimentação, transporte intermunicipal e interno da equipe de arbitragem e do delegado escalados pela FMV quando os mesmos não residirem na cidade de realização da Competição e solicitado pela FMV.
 - ❖ A hospedagem deverá contemplar água mineral para os oficiais de arbitragem e delegado;

- ❖ A alimentação deverá contemplar: café da manhã, almoço e jantar acompanhados de água mineral, suco ou refrigerante.
- 9. Informar via ofício à FMV 72 horas antes do início da partida: local de hospedagem e alimentação. Quando do não cumprimento do item 8, a FMV designará, a seu critério, os locais de hospedagem e alimentação e o tipo de transporte interno a ser utilizado e debitará na conta corrente do sediante o valor decorrente das despesas geradas.
- 10. Disponibilizar pessoa responsável pelo ginásio, 40 minutos antes do horário marcado para o início da partida, afim de, juntamente com o delegado e/ou árbitro escalado, tomar todas as providências administrativas e estruturais para a realização da partida;
- 11. Manter as dependências do ginásio, interna e externamente, com plenas condições de segurança e adotar providências necessárias para evitar desordens;
- 12. Proteger a área localizada atrás do banco de reservas da equipe visitante e isolando-a por determinação do delegado e/ou árbitro da partida.

ANEXO V - RESPONSABILIDADES DOS CLUBES VISITANTES

1. Transporte da cidade de origem até a cidade sede do jogo.
2. Hospedagem e alimentação quando o projeto de sedimento não contemplar.
3. Despesas médicas e hospitalares que gerarem.
4. Ressarcimento de danos materiais a estrutura disponibilizada pela sede.

ANEXO VI – SEDE DO CAMPEONATO ESTADUAL DE VOLEIBOL DE BASE/2023

Para que um campeonato ou fases deste tenham sua realização em sede determinada através de projeto de sedimento, a FMV levará em consideração o projeto de sedimento que oferecer, dentre os itens abaixo descritos, as melhores condições para a realização do evento. O projeto de sedimento deve ser encaminhado à Unidade Técnica da FMV, para análise, obedecendo a data determinada por este regulamento e sujeita a vistoria prévia.

1. Hospedagem:

- ❖ Hotel ou alojamento vistoriado e aprovado pela FMV para todas as delegações;
- ❖ Cada delegação poderá ser composta de no máximo 16 pessoas devidamente registradas na FMV.
- ❖ Não será permitida a utilização de alojamentos com a falta de janelas e sem vidraças;
- ❖ Não será permitida a realização de shows ou eventos no local de hospedagem após as 23:00 horas que venham perturbar o descanso das delegações;
- ❖ Não será permitida a presença de mais de uma delegação por alojamento;
- ❖ Banheiros deverão conter chuveiros com água quente (mínimo de 02 (dois) para cada equipe).
- ❖ Não serão consideradas projetos com número de alojamentos menor que número de equipes.

2. Transporte Interno:

❖ Quando o hotel, alojamento, ginásio de jogo e/ou treinamento assim como o local de alimentação estiver distante 1.000m ou mais, a proposta do patrocinador poderá incluir transporte interno para as delegações.

3. Alimentação:

❖ Café da manhã (pão, leite, café, suco, manteiga, presunto e uma fruta);

❖ Almoço (arroz, feijão, salada, massas, carne, legumes cozidos, um refrigerante ou 02 copos de suco de 300 ml, uma fruta ou sobremesa);

❖ Jantar (idem ao almoço).

4. Direitos das equipes:

As equipes visitantes terão direito a hospedagem e alimentação completa no projeto que a oferecer, como segue:

❖ 12 horas antes do horário do jogo para equipes com deslocamento até 300 km;

❖ 24 horas antes do horário do jogo para equipes com deslocamento superior a 300 km;

❖ Caso alguma equipe seja da mesma cidade ou cidade vizinha até 50 km não terá direito a hospedagem e alimentação;

❖ Os responsáveis pelas sedes garantirão as refeições na chegada, da seguinte forma: café da manhã até as 10:00 horas Almoço até as 14:00 horas e jantar até as 22:00 horas.

ANEXO VII – MEDIDAS DISCIPLINARES

1. As infrações e ocorrências cometidas no decorrer dos campeonatos serão processadas e julgadas, na forma estabelecida pelo CBJD, em 1º grau pela comissão disciplinar do TJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados e árbitros da FMV.
2. Poderão ser aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, supervisores, árbitros, juízes de linha, apontadores, delegados, etc.
3. Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos delegados, equipe de arbitragem, clubes envolvidos assinado pelo supervisor, representantes técnicos, diretoria da FMV, súmulas, provas fotográficas, fonográficas, cinematográficas e televisivas e/ou qualquer documento legal reconhecido.
4. Os clubes participantes reconhecem a justiça desportiva como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre eles e a FMV, desistindo de recorrer à justiça comum para esses fins.
5. Os clubes participantes que recorrerem à justiça comum serão automaticamente desligados da competição e não terão direito a participação na temporada seguinte da FMV por ato da Presidência.

ANEXO VII – MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS

1. As medidas administrativas automáticas serão aplicadas em consonância aos fatos ocorridos antes, durante e depois da realização de cada jogo.
2. Levar-se-á em conta, rigorosamente, o que foi descrito na súmula e no(s) relatório(s) do(s) árbitro(s), do(s) delegado(s) e todos os meios legais e moralmente legítimos para provar os fatos relatados e publicados através de notas oficiais, após recebimento desses documentos.
3. As infrações disciplinares de atletas ou membros da comissão técnica serão punidas da seguinte forma:
 - 3.1 O atleta e/ou membro de comissão técnica que receber 02 (dois) cartões vermelhos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente do campeonato na categoria onde aconteceu a ocorrência.
 - 3.2 O atleta e/ou membro de comissão técnica expulso ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente do campeonato na categoria onde aconteceu a ocorrência.
 - 3.3 O atleta e/ou membro de comissão técnica desqualificado ficará automaticamente suspenso por duas partidas, sendo impedido de participar das partidas subsequentes do campeonato na categoria onde aconteceu a ocorrência.
4. Toda e qualquer suspensão será cumprida na competição em que se aplicou a infração.
5. Quando a mesma não puder ser cumprida na atual temporada, será executada na temporada seguinte.
6. Quando o atleta punido com suspensão se transferir para outra associação terá de cumprir a pena remanescente.
7. Nos casos omissos neste regulamento, serão aplicadas punições permitidas conforme legislação vigente.
8. Além das sanções referidas no Anexo VIII, os mesmos poderão, ainda, ser apreciados pela Justiça Desportiva, de acordo com a Lei nº 9.615/96 e o CBJD, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis pela FMV.

ASSOCIAÇÃO, CLUBE OU EQUIPE

9. Deixar de disponibilizar equipamentos e providências descritas no anexo IV:
- **Multa no valor de R\$ 100,00 por item;**
10. Deixar de comparecer ou enviar representante ao Congresso Técnico:
- **Multa de R\$ 500,00;**
11. Entregar com atraso a relação nominal com as carteiras de registro da FMV de atletas e comissão técnica ou em formulário fora do padrão:
- **Multa no valor de R\$ 100,00;**
12. Não apresentação de carteira de registro da FMV de atleta e comissão técnica:
- **Multa no valor de R\$ 25,00 por carteira;**
13. Enviar a relação nominal à Unidade Técnica da FMV fora do prazo determinado no cronograma de datas:
- **Multa no valor de R\$ 100,00;**
14. Atuar com atleta ou membro de comissão técnica irregular:
- **Multa no valor de R\$ 500,00 e perda dos pontos da partida (2x0: 25x00 e 25x00 ou 3x0: 25x00, 25x00 e 15x00) para equipe adversária.**

15. Impedir o acesso da torcida no ginásio:
 - **Multa no valor de R\$ 1.500,00 e perda dos pontos da partida (2x0: 25x00 e 25x00 ou 3x0: 25x00, 25x00 e 15x00) para equipe adversária.**
16. Deixar de comparecer a qualquer jogo nos Campeonatos Estaduais.
 - **Multa no valor de R\$ 1.500,00 e encaminhamento ao TJD.**
17. Declarações públicas com críticas depreciativas ou que denigram os árbitros, delegados, a imagem da FMV, seus diretores e funcionários, ressalvadas aquelas de natureza exclusivamente técnica:
 - **Encaminhamento pela FMV para o TJD.**
18. Abandonar qualquer jogo nos Campeonatos Regionais e Estaduais.
 - **Multa no valor de R\$ 2.000,00, perda dos pontos da partida (2x0: 25x00 e 25x00 ou 3x0: 25x00, 25x00 e 15x00) para equipe adversária, pagamento das despesas de arbitragem do jogo e encaminhamento de processo a julgamento pela justiça desportiva.**
19. Cancelamento de participação em campeonato a menos de 30 dias de sua realização:
 - **Multa no valor de R\$ 1.000,00.**
20. Cancelamento de participação em campeonato após a publicação da tabela oficial ou não comparecer ao evento:
 - **Multa no valor de R\$ 2.000,00.**
21. Deixar de cumprir as disposições táticas das categorias de base:
 - **Multa no valor de R\$ 10,00 até R\$ 1.000,00 e perda dos pontos da partida (2x0: 25x00 e 25x00 ou 3x0: 25x00, 25x00 e 15x00) para equipe adversária. A FMV irá avaliar súmula e relatórios do delegado para decidir a sanção.**
22. Permitir a entrada de equipamentos sonoros proibidos:
 - **Multa no valor de R\$ 500,00.**
23. Deixar de disponibilizar boleiros para a partida:
 - **Multa no valor de R\$ 50,00 por boleiro e por partida.**
24. Deixar de liberar o ginásio dentro do horário previsto:
 - **Multa no valor de R\$ 250,00.**
25. Permitir a entrada ou permanência de pessoas não autorizadas na área jogo:
 - **Multa no valor de R\$ 500,00.**
26. Deixar de cumprir determinação do Delegado do jogo para cumprimento de itens do Regulamento:
 - **Multa no valor de R\$ 500,00.**
27. Equipe em que o Capitão atuar sem a tarja de capitão impressa na camisa, fora dos padrões da regra ou esparadrapo sem estar costurado.
 - **Multa de R\$ 50,00;**